



Processo Eletrônico Extrajudicial
Ministério Público do Estado do Tocantins

Diligência 04912/2017

Ofício nº 484 /2017-9ª PJ

Palmas, TO, 27 de Novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 2DF582FC6935C60
Protocolo: 00121/2018 Data: 08/01/2018 15:17:16
Origem: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA
UF: TO CNPJ: 01.786.078/0001-46

MANOEL PIRES DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Palmas, TO.

Natureza: solicita informações

Origem: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2017.0000319

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que foi instaurado Inquérito Civil Público pela 9ª Promotoria de Justiça de Palmas, TO, com o objetivo de apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, por agentes públicos ocupantes de cargos públicos no âmbito do Município de Palmas e pessoas jurídicas ou físicas beneficiárias do atos ímprobos, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, consistente no fato de que a Fundação Municipal de Esportes de Palmas, contratou sem licitação, uma empresa de cronometragem para o Circuito de Corridas Virgílio Coelho, onde hipoteticamente o pagamento deste, será feito posteriormente através de um convênio com uma entidade esportiva.

Por assim ser, **encaminho a Vossa Excelência, cópia da portaria de instauração do**

inquérito civil público, e solicito, caso possível, apuração da legalidade, legitimidade e economicidade das contratações realizadas pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer com vistas a realização do Circuito de Corrida de Rua Virgílio Coelho, referente ao ano de 2017, diante dos indícios de contratação direta e dispensa ilegal de licitação, decorrente do fracionamento de despesas, burlando, em tese, a obrigatoriedade constitucional de se deflagrar procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Atenciosamente,

EDSON AZAMBUJA

Promotor de Justiça

Deve ser entregue à **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS** que deve ser procurado nos seguintes endereços:

- o AV. JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, 102 NORTE, CJ. 01, LTS 01 E 02 - S/N - CEP: 77000-000 - - PALMAS/TO

Anexos


Anexo I - PORTARIA

URL: https://athenas.mpto.mp.br/athenas/FileUploadController/get_file/7737baa8b78ce31a2b1f331ee6ef4dfa
MD5: 7737baa8b78ce31a2b1f331ee6ef4dfa

PALMAS, 08 de Janeiro de 2018 às 09:49:39

MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO

09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

	<p>Assinado por: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO como (miguelsiqueira)</p> <p>Na data: 08/01/2018 09:49:39</p> <p>SHA-224: c95529e9ef75ac1b549f67761ab95bfbd9f57ede9430e190488543a</p> <p>URL: https://mpto.mp.br/web/portal/servicos/chechar-assinatura/c95529e9ef75ac1b549f67761ab95bfbd9f57ede9430e190488543a</p>
---	---

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.



Processo Eletrônico Extrajudicial
Ministério Público do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0257/2017

Processo: 2017.0000319

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com espeque nos artigos 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, e;

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico extrajudicial do Ministério Público do Estado do Tocantins, a qual relata em síntese: que a Fundação Municipal de Esportes de Palmas, contratou sem licitação, uma empresa de cronometragem para o Circuito de Corridas Virgílio Coelho, onde hipoteticamente o pagamento deste, será feito posteriormente através de um convênio com uma entidade esportiva,

CONSIDERANDO que o Município de Palmas é parceiro do evento e que em todos os anos, banca todo o custo com os equipamentos de chipagem, de todas as provas, supostamente esse ano continuará bancando os chips, contudo sem licitação.

CONSIDERADO a suposta prática de ato de improbidade administrativa, por agentes políticos e públicos ocupantes de cargos públicos no âmbito do Governo do Tocantins e pessoas jurídicas ou físicas beneficiárias do atos ímprobos, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência da suposta conduta ilícita;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins compete apurar eventual

ofensa aos princípios da Administração Pública,

RESOLVE converter NF - nº 2017.0000319 em Procedimento Preparatório - PP, conforme preleciona o art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1- **Origem:** denúncia veiculada no processo eletrônico extrajudicial do Ministério Público do Estado do Tocantins, sob o protocolo nº 07010159111201716 , realizada no dia 10/04/2017;

2. **Objeto:** apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, por agentes públicos ocupantes de cargos públicos no âmbito do Município de Palmas e pessoas jurídicas ou físicas beneficiárias do atos ímprobos, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, consistente no fato de que a Fundação Municipal de Esportes de Palmas, contratou sem licitação, uma empresa de cronometragem para o Circuito de Corridas Virgílio Coelho, onde hipoteticamente o pagamento deste, será feito posteriormente através de um convênio com uma entidade esportiva;

3. **Investigados:** Fundação Municipal do Esporte e do Lazer e, eventualmente, outros servidores públicos e terceiros que tenham colaborado ou concorrido para a ocorrência dos atos sob persecução ministerial;

4. Diligências:

O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotadas na 9ª Promotoria de Justiça de Palmas, TO, que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

4.1. Seja a presente Portaria encaminhada com as respectivas peças de instrução ao Cartório de 1ª Instância da Capital para a autuação e o registro no sistema informatizado de controle, com as anotações e comunicações devidas;

4.2. afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições constantes do art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

4.3. remeta-se extrato da portaria para publicação no Diário Oficial, conforme preconiza o art. 10, VII, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público (via e-mail ao E. Conselho Superior do Ministério Público);

4.4. oficie-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente inquérito e remetendo cópia dessa portaria inaugural, conforme determina o art. 9º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público;

5. expeça-se ofício ao Senhor Orlando Rangel Campos Silva, Secretário da Fundação Municipal do Esporte e Lazer, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminha-se:

I) cópia do processo de licitação, da empresa responsável pela chipagem do Circuito Virgílio Coelho, informando ainda, se será a mesma, quem fornecerá os aparatos necessários em todas as fases do circuito.

Palmas, TO, 04 de julho de 2017.

Edson Azambuja

Promotor de Justiça

PALMAS, 04 de Julho de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
EDSON AZAMBUJA
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



Assinado por: EDSON AZAMBUJA como (edsonazambuja)
Na data: 04/07/2017 18:59:24
SHA-224: ead18902e1aad40a74845cb341b9ac08eaf2df3705b293a6e91a4be5
URL: <https://mpto.mp.br/web/portal/servicos/cheocar-assinatura/ead18902e1aad40a74845cb341b9ac08eaf2df3705b293a6e91a4be5>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 2DF582FC6935C60

Protocolo: 00121/2018 Data: 08/01/2018 15:17:16

Origem: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

UF: TO CNPJ: 01.786.078/0001-46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 12/01/2018 15:56:35